GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 147 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		17
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Estado de Governo	3	9	17
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	3	10	
Secretaria de Estado de Fazenda	3	10	17
Secretaria de Estado de Educação	4	10	
Secretaria de Estado de Saúde	5	11	25
Secretaria de Estado de Ação Social		15	26
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			26
Secretaria de Estado de Transportes	5		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	5	15	27
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			27
Polícia Civil do Distrito Federal		15	27
Polícia Militar do Distrito Federal		16	
Secretaria de Estado de Cultura	6		27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		16	
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			29
Secretaria de Estado de Solidariedade		16	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	7	16	29
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	7		29
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	8		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	8		29
Procuradoria Geral do Distrito Federal	8		29
Ineditoriais			30

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE

Em 27 de julho de 2004.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo nº 001.0287/2003, vol. 318. Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; valor: R$ 439,58 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), NF 41920.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.849, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 810.037,00 (oitocentos e dez mil e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 240.000.522/2004 e 149.000.560/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal e a Região Administrativa XVIII – Lago Norte crédito suplementar, no valor de R$ 810.037,00 (oitocentos e dez mil e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				60.037
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000468 0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.30	100	5.000	
		33.90.39	100	15.000	
					20.000
15.452.0700.2992	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS				
Ref. 000471 0017	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.30	100	5.000	
		33.90.39	100	30.000	
					35.000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000486 0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.30	100	3.900	
		33.90.31	100	250	
		33.90.39	100	887	
					5.037
2004AC00352				TOTAL	60.037

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				750.000
08.306.1500.4994		RENDA SOLIDARIEDADE (DOCC)				
Ref. 001169	0001	CONCEDER A FAMILIAS CARENTES O CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA				
			33.90.48	100	750.000	
						750.000
2004AC00352					TOTAL	750.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				60.037
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000464	0019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
			33.90.39	100	60.037	
						60.037
2004AC00352					TOTAL	60.037

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				750.000
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000014	0009	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
			31.90.11	100	700.000	
			31.90.16	100	50.000	
						750.000
2004AC00352					TOTAL	750.000

DECRETO Nº 24.850, DE 02 DE AGOSTO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 345.343,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º 100.001.317/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 345.343,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos do Convênio nº 63/2004-SEAS/SEDH/PR.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.
Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1761.03.00	132	179.694		
	2471.03.00	132	165.649		
					345.343
2004AC00353				TOTAL	345.343

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				345.343
08.243.0209.2941		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS				
Ref. 001808	0032	APOIO E ORIENTAÇÃO NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS (SOS CRIANÇA)				
			33.90.14	132	11.200	
			33.90.30	132	86.358	
			33.90.33	132	12.000	
			33.90.39	132	70.136	
			44.90.52	132	165.649	
						345.343
2004AC00353					TOTAL	345.343

DECRETO N° 24.851 DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1o – Ficam disponibilizados 02 (dois) Cargos em Comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas o Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

Art. 2º - Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas do Distrito Federal.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004.
116o da República e 45o de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 02 de agosto de 2004

PROCESSO: 180.002.791/2002; INTERESSADO: C COMUNICAÇÃO LTDA E OUTRAS; ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE DESPESAS. Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao Contrato n° 22/2003-SEG, em conformidade com o Artigo 22, §§ 1° e 2° da Lei Orgânica do Distrito Federal. Abril, maio e junho/2004: CONTRATADAS: RC COMUNICAÇÃO LTDA - TOTAL: R$ 6.003.258,60, SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - TOTAL: R$ 9.445.583,70 e Y&R PROPAGANDA LTDA – TOTAL: R$ 9.071.207,70.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 27 de julho de 2004

REFERÊNCIA: Processo nº 030.003.729/2004. INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa. ASSUNTO: Curso: Licitações, Contratos e Elaboração de Projeto Básico. O Secretário Adjunto desta Secretaria, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.279, de 08.12.2003, na decisão nº 439/98 – TCU Plenário, do Tribunal de Contas da União, o que consta do processo nº 030.003.168/2004 e acatando o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Sr. Hélio Jorge da Cruz Mattos , para fazer face as despesas com a realização do Curso: Licitações, Contratos e Elaboração de Projeto Básico, à realizar-se no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2004, no valor total de R$ 8.016,00(oito mil, dezesseis reais), sendo R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais) com instrutoria e R$ 1.336,00(um mil, trezentos e trinta e seis reais) com INSS Patronal pela prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 30 de julho 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.003.399/2004, Shadia HusseinFarrag, 730.312.911-15, ICMS, R$ 528,35; 2) 048.003.916/2004, Hamad Al Hazeem, 729.117.941/68, ICMS, R$ 461,77; 3) 048.003.918/2004, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-001, ICMS, R$ 2.630,76.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 149–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 29 DE JULHO DE 2004
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.000.983/2004 IRENE FREITAS DA SILVA , QNL 30 VIA LN 29 LT 32 , 45240957; 047.000.746/2004, ELIDIO CARNAUBA DA SILVA , QR 615 CJ 6 LT 22 , 46863087; 042.003.588/2004, VIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, QR 512 CJ 2 LT 7, 45687668; 042.002.583/2004 , AMBROSINA NASCIMENTO , VILA AREAL QS 10 CJ 210 BL A LT 10, 46098097; 042.000.919/2004 , NOEME BATISTA DANTAS , QSC 18 LT 18 , 21065381; 042.003.615/2004 , JOSEFA LIMA PANTALEÃO , QR 321 CJ 8 LT 18 , 46749039; 042.003.852/2004 , SEBASTIÃO CORDEIRO CARLOS , QR 507 CJ 7 LT 10 , 45675686; 042.003.853/2004 , LIDIA HENRIQUE DE MIRANDA , QNL 7 CJ E LT 3 , 20454759; 042.003.838/2004 , CONCEIÇÃO MARQUES DE OLIVEIRA , QR 508 CJ 4 LT 6 , 45677433; 042.003.915/2004 , ARACI ALVES FERREIRA , QR 502 CJ 12 LT 17 , 45652740; 042.003.893/2004 , MIRONE LIMA E MELO, QNM 38 CJ R CS 02, 30222508; 042.003.965/2004 , ELZA MELO MILHOMEM , CSB 06 LT 08 AP 405 , 4503463X; 042.003.971/2004 , ANTONIA ALVES DE MOURA , QNM 40 CJ D2 LT 6 , 4711083X; 042.003.409/2004 , MARIA CELIA DE SENA ARAÚJO , QR 502 CJ 15 LT 8 , 45646147; 042.003.743/2004 , MARIA JOSÉ PEREIRA BATISTA , QR 431 CJ 23 LT 8 , 46831231; 042.003.395/2004 , ERCILIA MARIA PEREIRA , CNB 12 LT 7 AP 604 , 45393605; 042.003.418/2004 , OROZIMBO FRAGA DE OLIVEIRA , QSC 22 LT 41 , 4759845X; 042.003.192/2004 , ADETINA DA SILVABARBOSA , QNL 30 CJ D LT 26 , 45240159; 042.003.034/2004 , JOSE VIANA SOBREIRA , QR 405 CJ 24 LT 22 , 47152923; 042.003.321/2004 , ELIZA FERNANDES VALGAS VIANA , QNL 12 BL H LT 15 , 20495439; 042.003.376/2004 , AUGUSTA LUIZA DE FARIA , QR 404 CJ 11 LT 19 , 45283532; 042.003.210/2004 , OLADIO CESARIO DE OLIVEIRA , QSE 6 LT 2 , 21132240; 042.003.174/2004 , DALVA ALVES DE SOUSA, VILA AREAL QS 5 RUA 862 LT 3, 48047120; 042.003.305/2004, ALEONDRE VITOR DOS SANTOS, QR 410 CJ 6 LT 11, 45294542. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 150–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 29 DE JULHO DE 2004
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, PERCENTUAL DO BENEFÍCIO. 042.001.362/2004, MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA, QR 108 CJ 16 LT 21, 45479518, 90%; 042.000.422/2004, NATIVIDADE MACIEL VIANA, QNL 8 BL E LT 16, 2046696X, 50%; 042.002.575/2004, INACIA MINERVINA DA CONCEIÇÃO, QR 417 CJ 10 LT 5, 46798293, 50%; 042.003.224/2004, ANA RITA MENDES DE OLIVEIRA, QR 311 CJ 1 LT 32, 46733736, 50%; 042.003.307/2004, AFONSO PACIFICO DE OLIVEIRA, QSF 05 LT 404, 21163278, 50%; 042.003.658/2004, MARIA CUSTODIA DE OLIVEIRA, QNL 10 CJ C LT 4, 20479409, 50%; 042.003.998/2004, DIOMARINO ALVES DA COSTA, QR 621 CJ 5 LT 13, 46868771, 50%; 042.002.387/2004, MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, QSD 24 LT 1, 21107815, 50%; 042.002.984/2004, DOMICIANA CAMELO DOS SANTOS, QR 621 CJ 05 CS 13, 46868771, 50%. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHOS DO GERENTE SUBSTITUTO
Em 29 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, RESOLVE: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao

exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), não era titular do imóvel, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.410/2004, TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, QND 37 CS 30, 20115903. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, RESOLVE: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente, possui mais de um bem imóvel, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.079/2004, MARIA DO SOCORRO COSTA, QR 318 CJ 2 LT 15, 45741964. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de agosto de 2004

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, DECLARA INDEFERIDO(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 047-002614/2003, Maria de Madeira Rodrigues Me, 4-000313737, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-000002/2004, Ilelita Aparecida Bueno, 4-000310258, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-000533/2004, Pedro Rodrigues Pinto, 4-000312137, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001113/2004, Maria Nazareth Francisca Pereira Farias, 4-000291563, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001212/2004, Maria de Fátima Silva, 4-000298401, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001399/2004, Eleusimar Ferreira Barbosa, 4-000311491, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002;047-001368/2004, Jonas Martins de Carvalho, 4-000309942, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001371/2004, Leila Martins Soares, 4-000309918, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001376/2004, Abel de Souza Viana, 4-000310649, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001394/2004, Valquiria Maria Rodrigues, 4-000310622, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001407/2004, Luiz Henrique Muniz, 4-000313249, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001431/2004, Francisco Valman Mesquita dos Santos EPP, 4-000316582; 047-001454/2004, Celias Cabeleireiras Unissex Ltda Me, 4-000318682, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001491/2004, Michele Souza Lima, 4-000322922, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 de agosto de 2004, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 05/2004 e RE 06/2004. Recorrentes: Fazenda Pública do Distrito Federal e KOLYNOS DO BRASIL LTDA. Recorridas: KOLYNOS DO BRASIL LTDA. e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Advogado: Alde da Costa Santos Júnior e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

PE 02/2004. Requerente: CAPULO COSMÉTICOS LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

PE 04/2004. Requerente: TV FILME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Sávio de Faria Caram Zuquim e/ou. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 28 de julho de 2004

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 2004, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 47/2003 e REO 22/2003. Recorrentes: HABRA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Recorridas : Subsecretaria da Receita e HABRA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 21/2004 e REO 14/2004. Recorrentes: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Recorridas: Subsecretaria da Receita e CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

REO 27/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: ROUPAGEM COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 28 de julho de 2004

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de agosto de 2004, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 110/2003. Recorrente: ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 118/2003. Recorrente: DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

RV 143/2003. Recorrente: SYNC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 28 de julho de 2004

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de agosto de 2004

PROCESSO Nº: 030.003578/2004 INTERESSADO: Maurício Valim Liberal Ferreira HOMOLOGO o Parecer nº 97/2004-CEDF, de 13/7/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Maurício Valim Liberal Ferreira, na "Plainfield High School", em Plainfield, Indiana - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 23 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada no laudo médico informando da necessidade de aquisição com urgência do(s) medicamento(s) MILRINONA LACTATO 1 mg/ml 20 ml, destinado às pacientes CAMILE LOIANE SOARES OLIVEIRA e ALYNE LOPES MELO, após verificação dos preços no mercado, acostadas ao Processo nº 060.010408/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, acostado ao mesmo processo, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência, para a contratação direta da empresa SANOFI-SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2004, DE 27 DE JULHO DE 2004.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima décima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2004, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, RESOLVE:
Aprovar, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros Francisco das Chagas Teixeira e Anaíde Crisóstomo Ribeiro, favorável ao Plano de Ações e Metas PAM/2004 – SES/DF.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 12/2004-CSDF, de 27 de julho de 2004, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13/2004, DE 27 DE JULHO DE 2004.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima décima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2004, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, RESOLVE:
Aprovar, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros Francisco Wellington Cassimiro e Sandra de L. Gomes Mendes Pinto, favorável a Avaliação Estadual 2003 e Pactuação Estadual 2004 do Pacto de Indicadores da Atenção Básica.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 13/2004-CSDF, de 27 de julho de 2004, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2004, DE 27 DE JULHO DE 2004.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima décima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2004, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19/09/1990, Lei 8.142 de 28/12/1990, RESOLVE:
Aprovar, por unanimidade, o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Saúde do Distrito Federal, favorável ao Plano Estadual de Saúde 2004/2007 do SUS/DF.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 14/2004-CSDF, de 27 de julho de 2004, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 02 de agosto de 2004.

Processo nº: 030.003.853/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: XEROX – Comércio e Indústria Ltda. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 326,58 (Trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos), Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0094, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação de 01 (uma) máquina copiadora modelo 5365 para a Secretaria de Estado de Transportes, parte da fatura relativa ao serviços prestados no mês de dezembro/2003, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 259, DE 29 DE JULHO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: I – DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de agosto de 2004, nas seguintes funções: 1 – Coordenadores (Banca Comum, Banca Especial): a) Por três meses: Bianca Taylor de Jesus Guirra, Carlos Alberto Costa Lima, Cleusa Evangelista Ferreira, Eider Marcos Antunes de Almeida, 2 – Examinadores (Banca Comum, Banca Especial, Escola Pública de Trânsito: a) Por três meses: Adnoel Antonio Teixeira de Almeida, Alaor Ferreira da Silva, Alda Marques de Oliveira Rosa, Alessandra Soares de Assis Campos, Alexsandro Rodrigues Barroca, Aloisio Fernandes Mota, Ana Karoline Maia da Silva, Ana Lucia da Silva, Ana Paula da Silva Carlos, Anderson Silveira Caldas, Andre Luis Barretos Cavalcante, Andre Luiz Silva Branquinho, Antonio Ferreira do Amaral, Antonio Pereira Alves, Antonio Roberto Justino, Azenilton Ferreira de Souza, Cristovam Manoel Ferreira de Souza Alves, Degmar Machado Aguiar, Edilson Maciel, Eliene Bizerra da Silva, Elina Christiana Trajano de Aragao, Ender Alberto de Sousa Carvalho, Erley Antonio da Silva, Fabio Martins de Oliveira, Felinto da Silva Oliveira Filho, Fernando Rodrigues Goncalves, Francineide Lucas de Lima Santos, Gleidison Evangelista de Sousa, Helio Menezes de Bessa, Herivelto Aguiar Moura, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Ione Oliveira do Nascimento, Irineu Ferraz dos Santos, Israel Firmino Soares, Ivanete Chaulet, Jairo de Almeida Braga, João Batista Martins da Silva,Jean Pierre de Souza, Jefferson Teixeira Maciel, João Marcos Ribeiro, Joaquim Cláudio de Oliveira Ferreira, Joaquim Fernandes Figueiredo Neto, Jose Carlos Sobrinho, Jose Luiz de Souza, Jose Otavio Rocha Cortes, Jose Renato da Rosa, Jose Severiano Neto de Souza, Josefa Pereira de Alencar, Judite Martiniana de Carvalho, Laercio do Carmo, Leda Raeter Montandon Borges, Leonardo de Almeida Lupiano, Levino Alves Fernandes Gondim, Loudival Jose Duarte, Lucia Luci Barros Ottoni da Silva, Lucia Madalena Bandeira, Luiz de Jesus Alves Franca, Magda Vieira de Carvalho, Manoel Lourenco, Marcela Rose Ferreira Alves, Marcleuzy Neves e Mendes, Maria Aparecida Pinheiro, Maria Auxiliadora de Sousa Nunes, Maria Cristina Ferreira de Sousa, Maria Cristina Jorba Arantes, Maria da Conceição da Silva Vellasco, Maria do Carmo Costa Gonzaga, Maria do Carmo Goncalves de Macena, Maria Ines de Sousa, Maria Rodrigues da Silva, Marina de Jesus Moreira, Darlene Alves de Carvalho, Milton Jose Lopes, Nair Ribeiro de Andrade, Neide Maria de Matos Lima, Ozeias Mendes, Oziel Siqueira de Queiroz, Paulo Roberto Valinho Gloria, Ramon Ferreira Machado, Ribamar Pinheiro Lima, Ricardo Araujo de Oliveira, Roberto Eduardo Milhome, Robmilson Araujo de Lima, Rodrigo Rios Meireles, Ronaldo Gonçalves Caetano, Rose Mary Saraiva Leal, Sandra Rosa de Souza Brito, Sidney Alves Orelli, Thiago Fellipe dos Reis de Oliveira Alves, Walter Rodrigues de Sousa, Washington Luiz Evangelista, Zita Neves Cintra, Geraldo Jose de Souza, Gladstone Coelho Taglialegna, Waldemar da Trindade Meireles. 3–Secretários (Banca Comum, Banca Especial, Escola Pública de Trânsito): a) Por três meses: Adailton dos Santos Barbosa, Adriana Amorim do Carmo da Paixao, Audauilson Brito, Claudio Valerio dos Santos Thomaz, Dioneth Barbosa de Araujo, Diorlei Soares da Conceicao, Elza Pereira dos Santos, Francelina Claudia da Silva, Jackeline da Silva Almeida, Janaina Alves de Oliveira Lustosa, Jaqueline Aparecida de Castro Machado, Jean Goncalves da Silva, Karina Araujo Amorim, Karina Reis dos Santos, Luiz Henrique dos Santos Ferreira, Marcelo Magalhaes Uchoa, Maria de Jesus da Silva Costa, Marina Grasielle M Santos, Odesvaldo Jose dos Santos, Pollyanna Lorraine da Costa Souza, Robinson Luciano Rosa da Conceicao, Rosangela de Cassia Pereira dos Santos, Rosangela Queiroz Matos, Sarita Santos Rocha, Shirleine Bonfim Vilhena Nunes, Suarton Rodrigues da Silva Santos, Sueli Rolim Sarmento, Tatiana Fadul da Silva, Vagner dos Reis, Valeria do Vale Candido Machado, Wagner Teixeira da Silva, Wellyngton Pereira Borges, William Cleber Sampaio, Cátia Patrícia de Freitas, Daniel Vieira Alves, Daniela Fernandes da Cruz, Edson Martins da Silva, Elis Cristina Ferreira de Carvalho Silva, Elizangela Amaro de Sousa, Emerson Dave Martins Nunes, Gesanilda Araujo Carvalho, Giane da Silva, Gisele Barbosa de Jesus, Gleiciane de Souza Braga, Ivelma J. Amorim do Carmo, Izabel Cristina Evangelista Ferreira, Jane Noemia Pereira Sousa, Leandro Correa Morais,Leonilde Alves da Cruz,Márcia Ferreira Rosa, Maria de Lourdes Sousa Nascimento, Maria Francinete M da Silva, Marileide C. dos Reis Gomes, Mario Cezar Saraiva Lima, Maurício Mendes Martins, Mauro Magalhães Uchoa, Queide Elias Ribeiro, Renata Gonçalves de Mendonça, Robson

da Silva Carvalho, Rogério Pereira dos Santos, Rosangela Fernandes Lima, Rossana de Souza Maia, Silvia do Espirito Santo Freitas, Tereza Cristina de Lima Oliveira, Valdirene Alves da Silva, Witor Oliveira, Nidia Paula Rosa Leitão, Eliana Maria de Jesus Santos, Rodrigo da Silva Oliveira, Claudete Guedes Evangelista, Karla Alves da Silva, Glaucia Maria de Oliveira Soares, Josefa Pereira de Alencar, Rosangela Soares de Melo, Vanderlucy Pereira Rocha, Vania Gardenia Santos, Veronica Aparecida das Chagas. b) Por dois meses: José Roberto da Silva, Maicon Ferreira de Carvalho, Merci Alves da Paz. II – EXONERAR a partir de 01 de agosto na seguinte função: 1) Secretário: Rodrigo da Silva Oliveira, Claudete Guedes Evangelista, Karla Alves da Silva.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11 do processo nº 150.002316/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do Grupo“ RAMINHO DO BAIÃO E BANDA”, representada pelo senhor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 29/07/2004, na Rodoviária do Plano Piloto, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquirira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Julho de 2004

Processo nº 160.004.204/1999. Assunto: Dispensa de Licitação. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante das fls. 177 à 179, do processo nº 160.004204/1999, referente a Locação de Imóvel para sede desta Secretaria, dos meses de outubro (parte), novembro e dezembro de 2003, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 109 de 09/07/2004 a favor da empresa ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA, no valor de R$ 118.772,33 (Cento e dezoitos mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SUBSECRETARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COPEP

DELIBERAÇÃO Nº 37/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 21/07/2004.

PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.779/2002 Mercado MSM Ltda Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 38/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 21/07/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.829/2002 A L R Comércio de Alimentos Ltda EPP, 160.000.128/2004 Artgelo Refrigeração Ltda Me, 160.002.214/2001 A Casa da Granitina Comércio e Serviços Ltda, 160.000..336/2003 JR Diniz Distribuidora Ltda, 160.001.565/2002 Zesonita Moreira da Silva Me, 160.001.592/2002 C &C Vídeo Locadora e Comércio Ltda Me, 160.000.083/2003 Metrópole Comércio e Representações de Veículos Ltda, 160.000.134/2004 Apache Engenharia, Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 39/04 –COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 21/07/2004. PROCESSO INTERESSADO: 160.001.364/2002 Célia C.G. da Silva Pereira Me, 160.001.082/2002 Matielo Comércio de Mat. de Construção Ltda, 160.001.414/2001 Luis Nobre de Sousa Me.

Art. 2º. Conceder à empresa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 40/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 21/07/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.102/2002 Arnaldo Vieira de Sousa Me, 160.000.004/2003 José Rodrigues de Oliveira, 160.000.183/2004 Vale do Ipê Construção e Urbanização Ltda, 160.000.141/2004 Govesa Indústria, Comércio e Serviços Ltda, 160.000.137/2004 Kaco Editoração Eletrônica Ltda Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 41/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Acolher com ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 21/07/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.621/2002 Braz Eletro Eletrônica Me, 160.001.351/2003 Maria de Lourdes Silva Lima Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 42/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 21/07/2004. PROCESSO , INTERESSADO: 160.000.272/2003 SOEC- Sociedade de Educação e Cultura S/C, 160.001.548/2002 Rodocar Lanternagem e Pintura Ltda.

Art. 2º. Conceder à empresa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 43/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Câmara Setorial da Agricultura e Indústria, realizada em 21/07/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.543/2002 LJ Gráfica e Editora Ltda Me.

Art. 2º. Conceder à empresa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.

Art. 3º . Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 44/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de

2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:
Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 27/05/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.310/2003 Trust Comercial Ltda Me.
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 45/04 – COPEP, DE 28 DE JULHO DE 2004
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:
Art. 1º. Acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 14/06/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.165/2004 Mundial Center Atacadista Ltda.
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

RETIFICAÇÃO
1 - Na Deliberação nº 15/2004 - COPEP/DF, de 02 de junho de 2004, publicada no DODF n.º 105, de 03 de junho de 2004, página 14. Onde se lê: Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 27/05/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000..254/2003 M. Mendes Recanto Materiais de Construção Ltda Me. Leia-se: Art. 1º. Acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 27/05/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.254/2003 M. Mendes Recanto Materiais de Construção Ltda Me.

2 - Na Deliberação nº 21/2004 - COPEP/DF, de 21 de junho de 2004, publicada no DODF n.º 119, de 24 de junho de 2004, página 19. Onde se lê: Art. 1º. Acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 14/06/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001..523/2002 Tesoura Mágica Cabeleireiros Ltda. Leia-se: Art. 1º. Acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 14/06/2004.
PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.523/2002 Alka Móveis Ltda.

3 - Na Deliberação n.º 24/2004 - COPEP/DF, de 08 de julho de 2004, publicada no DODF n.º 131, de 12 de julho de 2004, página 15. Onde se lê: Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 29/06/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000..344/2003 E M Batista Me. Leia-se: Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento conômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 29/06/2004. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000..344/2003 E N Batista Me.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 180/04 - COPEP/DF, DE 27 DE JULHO DE 2004.
APROVA "AD REFERENDUM" A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2004, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar "ad referendum" a concessão de incentivo econômico do PRÓ/DF II, da seguinte empresa:
1- 160.001.870/2001 – ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Endereço Pleiteado: SMAS, Trecho 03, Lote 09 – Brasília/DF. Área Pleiteada do Lote: 86.772,59 m² Empregos: atual 00 e a gerar 319 Investimento: R$ 51.730.000,00 Atividade: Manter e administrar estabelecimentos de ensinos de 1º, 2º e 3º graus, graduação, pós-graduação, etc.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de julho de 2004.
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 30 DE JULHO DE 2004.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.106 – Administração Regional de Brazlândia – RA IV; 190.106 – Administração Regional de Brazlândia – RA IV; PARA: 38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0228.8504.0037 – Concessão de Benefícios aos servidores da Região Administrativa de Brazlândia. Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100; Valor (R$) 1.600,00; OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com pagamento de vales transporte aos servidores. VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA - Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; EDIMAR PIRINEUS CARDOSO - Administrador Regional de Brazlândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE JULHO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 08 de março de 2004, combinado com o Decreto nº 24.450, de 10 de março de 2003, RESOLVE: Regulamentar a apreensão e remoção, para Depósito desta Secretaria, pela autoridade fiscal, de bens apreendidos, abandonados e de materiais retirados de construções irregulares, ou colocados indevidamente em logradouros públicos, nos seguintes termos:
Art. 1º a autoridade fiscal ao efetuar a apreensão de bens ou quando constatar a existência de bens abandonados em logradouros públicos ou ao efetuar a retirada de elementos de construções irregulares ou colocados indevidamente em logradouros públicos, providenciará a apreensão dos mesmos e a sua remoção para depósito desta Secretaria, mediante a lavratura de Auto de Apreensão e Remoção;
§ 1º. no Auto de Apreensão e Remoção constará:
I. nome do proprietário, quando identificado, CPF/CGC/Identidade ou assinatura de duas testemunhas;
II. local, data e hora da apreensão;
III. endereço detalhado do depósito desta Secretaria, para onde serão removidos os bens apreendidos;
IV. prazo e condições para ser reclamado pelo proprietário,
V. relação detalhada dos bens apreendidos, a fim de que possa ser identificados quando reclamados pelos proprietários ou em caso de serem incorporados, doados ou alienados em leilão público.
§ 2º. A devolução dos bens apreendidos condiciona-se:
I. à comprovação de propriedade dos bens apreendidos;
VI. apresentação de comprovante de Nada Consta atualizado emitido pelo Núcleo de Instrução Processual – NIP, da Região Administrativa onde ocorreu o fato;
VII. apresentação de comprovante de residência ou domicílio fiscal;
VIII. comprovante das despesas de apreensão, previstas na Portaria Nº 71, de 30 de junho de 2004, bem como a Taxa de depósito (dia e/ou fração), no valor de R$ 5,00(cinco reais) o m² ou fração de metro.
§ 3º. Os bens apreendidos, não perecíveis, permanecerão no depósito da Secretaria, à disposição do proprietário durante 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação do Auto de Apreensão ao proprietário, quando conhecido, ou da publicação no DODF, quando desconhecido.
§ 4º Os bens perecíveis, apreendidos, serão doados conforme estatui o artigo 1º da Lei nº 2.395/99, de 7 de junho de 1999;
§ 5º Os bens perecíveis, apreendidos, que não estiverem próprios para consumo serão incinerados.
Art. 2º A Secretaria Executiva da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, através da Gerencia de Suporte Operacional, publicará uma única vez no Diário Oficial do Distrito Federal, a relação dos bens apreendidos, com as informações previstas no § 1º, do artigo 1º, desta Portaria, para conhecimento dos interessados.
Art. 3º Os bens apreendidos e removidos ao depósito desta Secretaria, que não sejam reclamados dentro do prazo estabelecido, serão declarados abandonados por ato da Secretaria Executiva da

Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, através da Gerencia de Suporte Operacional, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, especificando tipo e quantidade de bens.

Art 4º Os bens apreendidos e não reclamados, poderão, a critério do Secretário de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, serem doados, incorporados ou alienados em leilão público.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 24.735, de 07 de Julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 290.000.038/2004, RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância instaurada conforme a Ordem de Serviço nº. 06, de 30 de Junho de 2004, que visa apurar os fatos objeto da ocorrência nº. 3533/2004-1. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÍLDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.003.831/2004, 040.006.242/2004, 230.000.055/2004, 193.000.129/2004 e 193.000.130/2004, RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				530.000
04.122.0232.2989		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
Ref. 001156	0054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
			33.90.39	100	530.000	
						530.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				20.000
04.129.0136.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL				
Ref. 001130	0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA TRIBUTARIA				
			44.90.52	100	20.000	
						20.000
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				6.330
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001971	0125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
			33.90.14	100	100	
			33.90.30	100	6.200	
			33.90.36	100	30	
						6.330
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				164.739
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref. 000409	0022	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
			33.50.41	421	24.690	
			33.50.41	432	123.049	
			33.90.92	100	17.000	
						164.739
2004AC00349					TOTAL	721.069

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				530.000
04.122.0232.2989		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
Ref. 001156	0054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
			33.90.30	100	530.000	
						530.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				20.000
04.129.0136.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL				
Ref. 001130	0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA TRIBUTARIA				
			44.90.51	100	20.000	
						20.000
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				6.330
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001971	0125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
			33.90.39	100	6.330	
						6.330
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				164.739
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref. 000409	0022	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
			33.90.20	100	17.000	
			33.90.20	421	24.690	
			33.90.20	432	123.049	
						164.739
2004AC00349					TOTAL	721.069

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Em 26 de julho de 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA PROCURADORIA-GERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 34/35 do processo nº 020.002.971/2004, e o parecer favorável nº 356/2004-PROCAD, constante das fls. 13/18, desse mesmo processo, dispensou a licitação, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do CONCELHO REGIONAL DE ECONOMIA-DF, prestação de serviço capacitação de dois servidores desta Casa Jurídica, ministrando o "Curso de Formação de Assistente Técnico Judicial" no período de 26 a 31/072004, pelo valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa de nº 2004NE00355 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA